

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5336/2022

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

13/04/2022

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 51/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 5.336, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 199/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 490.068,86 (quatrocentos e noventa mil, sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Educação, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 08 09 FUNDEB 30%

744 12.361.0002.3028.0000 Promoção de Educação Fundamental 180.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 92 00

92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior

265 021 Fundeb remanescente 2021

754 12.365.0002.3029.0000 Promoção do Ensino em Creche 100.068.86

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 92 00

92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior

268 021 Fundeb remanescente exercicio 2021

02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

739 08.244.0011.2597.0000 Emenda para custeio da entidade APAE 210.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 025 F.N.A.S

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2021.

Art. 3º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 280.068,86 (duzentos e oitenta mil, sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02 08 09 FUNDEB 30%

720 12.361.0002.3028.0000 Promoção de Educação Fundamental -215.460,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 92 00

92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior

265 021 Fundeb remanescente 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA





721 12.365.0002.3029.0000 Promoção do Ensino em Creche -62.520,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 92 00

92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior

268 021 Fundeb remanescente exercicio 2021

722 12.365.0002.3029.0000 Promoção do Ensino em Creche -2.088,86 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 92 00

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior

268 021 Fundeb remanescente exercicio 2021

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 13 de abril de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL



